



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 215, DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 21/12/12

Kleide S. Mayer

Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Altera a Lei Municipal nº 1.967, de 23.12.1987, que estabelece o Sistema de Parcelamento do Solo Urbano no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Acrescenta o art. 4º-A a Lei Municipal nº 1.967, de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Os percentuais previstos no art. 4º e no art. 34 desta Lei, para fins de cálculo da área de Utilidade Pública, serão aplicados sobre a área loteada ou parcelada, deduzindo as áreas de arruamento, servidões de passagem se houver, as áreas de preservação permanente se houver e as de reserva legal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 21 de dezembro de 2012.